



24/10/23 à 1/1

DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2023
De 19 de Outubro de 2023

Assinatura do Responsável
Síntia Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 043/2003

“DESIGNA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA ATUAÇÃO EM PARCERIA COM ENTIDADE DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rio Fortuna, a Constituição da República Federativa do Brasil, e com fundamento no art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuação em parceria com entidade de organização de sociedade civil, composta pelos seguintes membros:

- I – Luiz Henrique Ricken, Presidente;
- II – Arlindo Bloemer, membro;
- III – Delma Seibert Exterkoetter, membro.

Art. 2º. São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria:

I – acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II – proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III – homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º. Para desempenho de suas funções, a Comissão de que trata este Decreto poderá, mediante expressa autorização do Gestor de Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 4º. Esta Comissão é vinculada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

nduo



Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.


NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

Junior Schmitz
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PUBLICAÇÃO NO MURAL
DA PREFEITURA EM
24/10/23 à 11
Assinatura do Responsável

Sintia Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 043/2003